

PORTARIA Nº 128/2015

Que dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

JULIO CÉSAR FLORINDO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Art. 1º - Tendo chegado ao meu conhecimento que a servidora pública municipal efetiva Sra. **LUCIENE VIANA**, Contínuo, Classe B, Nível 04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, não comparece ao seu local de trabalho por mais de 30 (trinta), conforme descrito no Ofício nº 1042/2014/SMS/GG de 01/09/2014, Notificação de Abandono de Emprego publicada Jornal Diário da Serra, no dia 03/07/2014 pelo Departamento Pessoal e Ofício nº 0373/2015/SMS/GG de 01/04/2015, determino a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no Art. 173 da Lei Complementar nº 001/2005, para apurar se houve abandono de cargo.

Art.2º - Designo os servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 182 da Lei Complementar nº 001/2005, para compor a Comissão Processante:

Presidente: OSMAR NEVES SCHWARTZ

Vice-Presidente: MARIA ELIZABETE MEIATO SOUZA

Secretária: MARIA MADALENA DA SILVA

Art.3º - O referido processo deverá seguir o disposto no Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2005, devendo ser concluído em 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, se necessário, ficando seus membros dispensados do exercício de suas funções quando estiverem realizando os trabalhos pertinentes a este Processo.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2015.

JULIO CÉSAR FLORINDO
Prefeito Municipal